



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 94/2026 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 23 de junho de 2026

Nomeia o advogado Emilio Lohmann como Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do CRMV-SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO que a ouvidoria do CRMV-SC tem a finalidade ouvir o cidadão, tratar demandas e mediar conflitos, de forma imparcial, propondo melhorias contínuas em procedimentos e legislações e sua missão é garantir o direito a todo cidadão de se manifestar, receber resposta, e propor ações para estimular a participação popular, a transparência e a eficiência na prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o relatório preliminar de auditoria promovido pelo CFMV apontou a necessidade da utilização do manual de boas práticas da administração pública produzido pela Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece a necessidade de estruturação de um órgão de ouvidoria atuante em conjunto com a disponibilização de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) previsto no art. 9º, I, da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação, treinamento e orientação dos colaboradores do CRMV-SC para o bom exercício das funções, especialmente no que tange as legislações pertinentes, como a Lei nº 13.460/2017, Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de um empregado do CRMV-SC, com conhecimento técnico necessário para atuar nas funções e atribuições de ouvidoria;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva do CRMV-SC na 339ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-SC, realizada no dia 17/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o o advogado Emilio Lohmann, Matrícula CRMV-SC nº 0126, como Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do CRMV-SC.

Art. 2º As atribuições da ouvidoria e do ouvidor são aquelas estabelecidas no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 e na Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 3/2026 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 14 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd.-Vet. Moacir Tonet
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC nº 0837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 23/06/2026 09:37:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647280

Código de Autenticação: df459b36ce



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000